



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 234/2018 – São Paulo, quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1347, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 18 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço presumida, o período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal KYU SOON LEE, condicionado ao gozo do saldo de 18 (dezoito) dias no ano de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 17/12/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1353, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 17 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, condicionado ao gozo do saldo de 20 (vinte) dias no período de 09 a 28 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 17/12/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1345, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **DANILO GUERREIRO DE MORAES**, o período de férias de 15 de abril a 14 de maio de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 18 de fevereiro a 19 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 17/12/2018, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1349, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF e o julgamento colegiado no processo nº 0075252-11.2014.4.03.6301, da 1ª Turma Recursal do Juizado de São Paulo,

RESOLVE:

Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal **RONALD DE CARVALHO FILHO**, aprovadas pela Portaria CORE nº 1323/2018, para:

I - Modificar o período de férias de 11 de março a 9 de abril de 2019 para 18 de março a 06 de abril de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º);

II - Modificar o período de férias de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 para 22 de julho a 10 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 17/12/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2916, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores **Giovani Rinaldi**, RF 737, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) e **Alex Yorioka**, RF 1036, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) respectivamente, como fiscal e fiscal substituto das Atas de Registro de Preços:

I - nº 12.010.10.2018 : Fornecedor: D. C. Distribuição e Comércio de Produtos Eireli - ME - CNPJ nº 04.910.736/0001-58; Objeto: fornecimento de água mineral, (Lote 1 – cota principal).

II - nº 12.011.10.2018 : Fornecedor: Prado Distribuidora Ltda - ME - CNPJ nº 18.845.097/0001-07; Objeto: fornecimento de água mineral, (Lote 2 – cota reservada).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 17/12/2018, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4357196/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022384-03.2014.4.03.8000

Documento nº 4357196

Conforme documento 4357189, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, no período de 11/12/2018 a 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4360365/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023656-27.2017.4.03.8000

Documento nº 4360365

Conforme documento 4360357, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WLADIMIR RODRIGUES, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4360223/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003392-23.2016.4.03.8000

Documento nº 4360223

Conforme documento 4360204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN YUMI ITABASHI, no dia 17/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4357809/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024447-93.2017.4.03.8000

Documento nº 4357809

Conforme documento 4357796, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO ROCHA DE MORAES, no período de 10/12/2018 a 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4357843/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 4357843

Conforme documento 4357832, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no dia 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4359217/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 4359217

Conforme documento 4359209, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no período de 14/12/2018 a 17/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4359469/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030055-72.2017.4.03.8000

Documento nº 4359469

Conforme documento 4359462, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NIVIA MARIA CHADID GUERRA LESSA, no período de 28/11/2018 a 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4356945/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007854-57.2015.4.03.8000

Documento nº 4356945

Conforme documento 4356943, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO IVO CAMARAO DOS REIS, nos dias 10/12/2018 e 11/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4359384/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006654-15.2015.4.03.8000

Documento nº 4359384

Conforme documento 4359381, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA VAZ RODRIGUES DE MELO, no período de 12/12/2018 a 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4359019/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 4359019

Conforme documento 4358997, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, no dia 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4359180/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022589-32.2014.4.03.8000

Documento nº 4359180

Conforme documento 4359171, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DALMO VIEIRA DUARTE, no período de 20/12/2018 a 14/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4357476/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 4357476

Conforme documento 4357473, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, no dia 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4358567/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 4358567

Conforme documento 4358564, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no dia 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4358488/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000607-88.2016.4.03.8000

Documento nº 4358488

Conforme documento 4358468, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO, nos dias 14/12/2018 e 15/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4359335/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007737-66.2015.4.03.8000

Documento nº 4359335

Conforme documento 4359322, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE FELIX FARIAS, no dia 12/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4359279/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022187-48.2014.4.03.8000

Documento nº 4359279

Conforme documento 4359271, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLEBER NG, no dia 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4359366/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 4359366

Conforme documento 4359357, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4356921/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0033491-73.2016.4.03.8000

Documento nº 4356921

Conforme documento 4356918, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FISCHER DE PAULA CONCEICAO, no período de 14/12/2018 a 04/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4359308/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 4359308

Conforme documento 4359301, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, no período de 10/12/2018 a 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4357871/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040675-46.2017.4.03.8000

Documento nº 4357871

Conforme documento 4357866, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor BACHEIR MOHAMED ZOGBI, no dia 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4358350/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0056219-40.2018.4.03.8000

Documento nº 4358350

Defiro o pedido de afastamento Juliana Guimarães Barbosa, RF 2620, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 07/12/2018 a 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/12/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4358820/2018

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de São Paulo (CECON-SP), Dr. Bruno Takahashi, os advogados e as advogadas abaixo são intimados para audiência de conciliação.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

ESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0004582-49.2018.4.03.6901	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SÉRGIO DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SERGIO DOS SANTOS - SP281935	21/01/2019 13:00:00- CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Laneluce Moraes Sabater, Técnico Judiciário**, em 17/12/2018, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4359325/2018

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de São Paulo (CECON-SP), Dr. Bruno Takahashi, os advogados e as advogadas abaixo são intimados para audiência de conciliação.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0004654-70.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FR LINK COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS E DE INFORMATICA EM GERAL LTDA	BRUNA FREIRE BERTOCCO-SP338106	04/02/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004720-50.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO CZERKES SANTANA	GUSTAVO GARCIA VALIO-SP279281	04/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004406-70.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANO DE SOUZA CORREA	MARIO DE LIMA PORTA-SP146283	04/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0004412-77.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO ALVES FONSECA E OUTRO S	VIVIAN CAROLINA MELO CAMPOS-SP191784	04/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004437-90.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SYLVIA CRISTINA AUGUSTO	FRANCISCO MARESCA JÚNIOR-SP203903	04/02/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004441-30.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FLAVIO DOS SANTOS ALVES E OUTRO	MOZART MENDES BESSA-SP262273	04/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Naiara Vilardi Soares Barberio**, Técnico Judiciário, em 17/12/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4334536/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0010573-72.2016.4.03.8001

Empresa: CERMACO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 173/2018 (doc. 4334451) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CERMACO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. no efeito devolutivo** e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela. Ao contrário, restou demonstrado que a empresa agiu com culpa pelos descumprimentos cometidos na execução do Contrato de Locação nº 07.083.10.15.

3. Posto isso, aplico à empresa **CERMACO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** a penalidade de multa contratual no valor de **R\$ 2.261,21 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)**, em razão da não apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Federal e de deixar de renovar a comprovação da Regularidade do FGTS, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, § 4º, alínea 'b' do Contrato de Locação nº 07.083.10.15 c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93.

4. Encaminhe-se os autos ao NUFI, para a conversão em renda da União do valor de R\$ 2.261,21 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) em renda para a União.

5. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer supracitado.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4360741/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 0037825-79.2018.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Aquisição de Imóvel para abrigar a sede da Justiça Federal no Município de Mauá; c) Contratado: **OTO DE SOUZA AZEVEDO**; d) CPF: 936.959.858-87; e) Valor: R\$5.400.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 17/12/2018, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4331208/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0034536-80.2014.4.03.8001

Empresa: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 174/2018 (doc. 4329511)- DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** no efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional que pudesse relevar sua responsabilidade pelo atraso na entrega dos materiais de expediente a esta Administração, aplicando a penalidade de multa contratual no valor total de R\$39.587,86 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), composta pelas seguintes multas, nos respectivos contratos, conforme sugere:

A – Contrato n. 04.541.10.12 - com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'b', do Contrato n. 04.541.10.12, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, a penalidade de multa contratual no valor de R\$15.496,90 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), composta pelas seguintes multas:

a) multa no importe de R\$5.022,65 (cinco mil e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente às faltas contratuais cometidas pela empresa no Fórum de Bauru (atraso para o fornecimento de holerites, atraso para a substituição semestral dos uniformes, atraso para o pagamento de vale-refeição e de vale-transporte do colaborador Paulo Sérgio de Camargo e atraso para o fornecimento de documentos previstos no itens 3.15 e 3.16 do Termo de Referência), correspondente a 10% do valor atualizado da mensalidade dos postos de serviço daquele Fórum, consoante consta do Termo Aditivo n. 04.541.22.14;

b) multa no montante de R\$4.987,91 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), referente às faltas contratuais cometidas pela empresa no Fórum de Lins (atraso para o pagamento de direitos trabalhistas dos colaboradores Ubiraci Marchi, Ricardo Andrade da Silva e Angela Maria J. da Silva), correspondente a 10% do valor atualizado da mensalidade dos postos de serviço daquele Fórum, consoante consta do Termo Aditivo n. 04.541.22.14;

c) multa na quantia de R\$ 5.486,34 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente ao descumprimento contratual cometido pela empresa no Fórum de Marília (não observância do intervalo máximo de 03 dias para as visitas aos postos de serviço no período noturno), correspondente a 10% do valor atualizado da mensalidade dos postos de serviço daquele Fórum, consoante consta do Termo Aditivo n. 04.541.22.14;

B – CONTRATO n. 04.542.10.12 - com base na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea ‘b’, do Contrato nº 04.542.10.12, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, a sanção de multa contratual no valor de R\$19.606,55 (dezenove mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), composta pelas seguintes multas:

a) multa no importe de R\$4.819,50 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), referente às faltas contratuais cometidas pela empresa no Prédio Administrativo da Alameda Rio Claro (decorrentes de atraso para o pagamento de encargos trabalhistas referentes a vários colaboradores, do não fornecimento de holerite do funcionário Daniel Alves e do descumprimento do intervalo máximo de 03 dias para as visitas aos postos de serviço), correspondente a 10% do valor atualizado da mensalidade dos postos de serviço daquele Fórum, consoante consta do Termo Aditivo n. 04.542.24.15;

b) multa no montante de R\$14.787,05 (quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), referente às faltas contratuais cometidas pela empresa no Juizado Especial Federal de São Paulo (decorrentes de atraso para o pagamento de encargos trabalhistas referentes a vários colaboradores e do não fornecimento de holerite da funcionária Sara), correspondente a 10% do valor atualizado da mensalidade dos postos de serviço daquele Fórum, consoante consta do Termo Aditivo n. 04.542.24.15;

C – Contrato n. 04.610.10.14 - a penalidade de multa compensatória no valor de R\$4.484,41 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondente a 9,5% (nove e meio por cento) do valor atualizado da mensalidade do Fórum de Marília, conforme consta do Termo Aditivo nº 04.610.11.15 (doc. 0973611), decorrente da inobservância da obrigação prevista no item 3.21 do Termo de Referência (obrigação dos supervisores/inspetores da Contratada de realizarem visitas a cada 03 dias aos postos de serviço da Contratante, tanto no período diurno como no período noturno), com fundamento na Cláusula Décima Sétima - Das Penalidades, item 1, alínea ‘c’, do referido Contrato c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer supra citado, por uma das formas previstas no § 3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhe-se os autos ao Núcleo Financeiro, para conversão em renda da União do valor de R\$15.496,90 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos, retido preventivamente, em face dos descumprimentos apurados na execução do contrato n. 04.541.10.12 (doc. 1051217).

5. Expeça-se Ofício à J Malucelli Seguradora, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, para recolher os valores de R\$19.606,55 (dezenove mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente à Expectativa de Sinistro nº 4615 (doc. 3486941), e de R\$4.484,41 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), referente à Expectativa de Sinistro nº 4864 (doc. 3199495), em Guia de Recolhimento da União – GRU no prazo de 30 (trinta) dias, com esteio no subitem 8.2.1 do Anexo I da Circular SUSEP nº 477/2013.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para reapreciação da decisão.

7. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 23:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4359579/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0049618-83.2016.4.03.8001

Empresa FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA.- EPP

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 4309777, mantenho a decisão proferida no doc. 4056032 e aplico à empresa **FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA – EPP** a penalidade de multa no valor de **R\$3.841,91 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**, pelo descumprimento do contrato relativamente à não apresentação dos documentos de regularidade fiscal em tempo hábil para prorrogação do Termo Aditivo n. 04.571.13.14, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, c/c Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea ‘b’; item 17, do Contrato n. 04.571.10.13, c/c art. 66 e art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **cientifique-se** a empresa do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. **Encaminhem-se** os autos ao Núcleo Financeiro para que proceda à conversão em renda da União do valor de R\$3.841,91 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), retido preventivamente, nos termos do Despacho nº 4355956.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4348539/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000025-85.2016.4.03.8001

EMPRESA: ISOTERMA CONSTRUÇÕES TÉCNICAS

1. Acolho os termos da Informação nº 81/2018 - NUCT/SUFT (doc. 4348506).

2. Encaminhem-se os autos ao NUIN e à UPOF para que adotem as providências necessárias para viabilizar a conversão em renda da União do valor da multa aplicada.

3. Procedam-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4360124/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0048051-80.2017.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Vistos, etc.

1 - Embora regularmente intimada para interposição de defesa prévia (docs. 4270414 e 4274625), a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão – doc. 4360059.

2 – Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** as **penalidades de advertência e de multa compensatória no valor total de R\$ 85.457,37 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), discriminadas da seguinte maneira:**

a) advertência, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelos seguintes descumprimentos:

- a.1) atraso injustificado no pagamento de benefícios da colaboradora eventual no Fórum de São João da Boa Vista;
- a.2) falta de material de limpeza no Fórum de São João da Boa Vista;
- a.3) falta de material de limpeza no Fórum de Bragança Paulista;
- a.4) falta de material de higiene no Fórum de Mogi das Cruzes;
- a.5) falta de cobertura de posto no Fórum de Taubaté.

b) multa compensatória no valor de R\$ 7.846,14 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), pelo atraso injustificado de 4 (quatro) meses na disponibilização de linha móvel no Fórum Federal de Campinas, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

c) multa compensatória no valor de R\$ 11.579,10 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), pelo atraso injustificado de 6 (seis) meses para a entrega do Livro de Ocorrências no Fórum Federal de Campinas, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

d) multa compensatória no valor de R\$ 15.212,60 (quinze mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), pelo atraso injustificado de 8 (oito) meses para a entrega de EPI's no Fórum Federal de Campinas, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

e) multa compensatória no valor de 4.948,08 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos), pelo atraso injustificado de 5 (cinco) meses na disponibilização de linha móvel no Juizado Especial Federal de Campinas, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

f) multa compensatória no valor de 4.948,08 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos), pelo atraso injustificado de 5 (cinco) meses na entrega do Livro de Ocorrências no Juizado Especial Federal de Campinas, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

g) multa compensatória no valor de 4.948,08 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos), pelo atraso injustificado de 5 (cinco) meses para o treinamento dos colaboradores do Juizado Especial Federal de Campinas, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

h) multa compensatória no valor de R\$ 12.751,19 (doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), pelo atraso injustificado de 8 (oito) meses para o fornecimento de uniformes no Fórum Federal de Sorocaba, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

i) multa compensatória no valor de R\$ 316,92 (trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), pelo atraso injustificado no pagamento do salário família à auxiliar de limpeza no Fórum Federal de Sorocaba, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “d”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

j) multa compensatória no valor de R\$ 3.533,72 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), pelo atraso injustificado de 5 (cinco) meses na entrega de equipamentos no Fórum Federal de São João da Boa Vista, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

k) multa compensatória no valor de R\$ 4.187,89 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), pelo atraso injustificado de 6 (seis) meses para o fornecimento de uniformes no Fórum Federal de São João da Boa Vista, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

l) multa compensatória no valor de R\$ 4.187,89 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), pelo atraso injustificado de 6 (seis) meses no treinamento dos colaboradores no Fórum Federal de São João da Boa Vista, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

m) multa compensatória no valor de R\$ 10.997,68 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), pelo atraso injustificado de 7 (sete) meses para o fornecimento de maquinário no Fórum Federal de Santos, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4359682/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0051160-05.2017.4.03.8001

Empresa FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA.- EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da informação nº 82/2018- NUCT/SUFT (doc. 4359640).

2. **Encaminhem-se** os autos ao Núcleo Financeiro para que proceda à conversão em renda da União do valor de R\$1.273,16 (um mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), retido preventivamente, nos termos do Despacho nº 4355956.

3. Após, cumpra-se o item 5 da Decisão nº 4306642.

4. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4359515/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0025394-13.2018.4.03.8001

Empresa FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA.- EPP

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 4356429, mantenho a decisão proferida no doc. 4237387 e aplico à empresa **FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA – EPP** a penalidade multa contratual, no valor de R\$1.086,17 (hum mil, oitenta e seis reais e dezessete centavos), pelo descumprimento parcial do contrato, consistente em não apresentar o comprovante da garantia de execução contratual nos termos avençados, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea b, subitem 1, do Contrato 04.571.10.13 c/c artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **cientifique-se** a empresa do teor desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. **Encaminhem-se** os autos ao Núcleo Financeiro para que proceda à conversão em renda da União do valor de R\$1.086,17 (hum mil, oitenta e seis reais e dezessete centavos), retido preventivamente, nos termos do Despacho nº 4355956.
5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.
6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4359559/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0030707-52.2018.4.03.8001

Empresa FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA.- EPP

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 4356446, mantenho a decisão proferida no doc. 4237750 e aplico à empresa **FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA – EPP** a penalidade multa contratual, no valor de **R\$ 612,01 (seiscentos e doze reais e um centavo)**, pela inexecução parcial do contrato 04.571.10.13 (doc. nº 4138750), com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item "1", alínea "b", subitem "8", do contrato retro mencionado, c/c art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93.
2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **cientifique-se** a empresa do teor desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. **Encaminhem-se** os autos ao Núcleo Financeiro para que proceda à conversão em renda da União do valor de R\$ 612,01 (seiscentos e doze reais e um centavo), retido preventivamente, nos termos do Despacho nº 4355956.
5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.
6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISAO Nº 4331111/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0025066-83.2018.4.03.8001

Empresa: LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 172/2018 (doc. 4330906) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas previstas no Contrato nº 04.649.10.16 (doc. 3954201).

3. Diante do exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. **a penalidade de multa compensatória de R\$ 8.304,14 (oito mil, trezentos e quatro reais e catorze centavos)** pelo atraso de 88 (oitenta e oito) dias no cumprimento do item 12.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital 030/2016, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea ‘c’ do Contrato 04.649.10.16, c/c art. 87, inc. II da Lei nº 8.666/93.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para:

a) ciência do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe;

b) cientificar o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

5. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Expeça-se ofício à BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 15º Andar - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, para ciência da expectativa de sinistro decorrente do presente procedimento de apuração de falta contratual em face da empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., tendo em vista a garantia prestada no Contrato nº 04.649.10.16, no valor de R\$ 169.615,12 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e doze centavos) – (Apólice Seguro Garantia nº 014142017000107750065773 - doc. 4325972).

7. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 23:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4331379/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0019146-31.2018.4.03.8001

EMPRESA: HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. – EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 175/2018 (doc. 4331258) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas que celebram contratos com a Administração, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, uma vez que restou comprovada a inexistência de culpabilidade da empresa **HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. – EPP**.

3. Diante disso, **deixo de aplicar qualquer penalidade** à empresa **HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. – EPP**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no artigo 2º da Lei nº 9.784/99.

4. Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo Financeiro - NUFI para que proceda à **restituição à empresa** da quantia de **R\$ 4.071,57 (quatro mil, setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, retida preventivamente (doc. 3885785).

5. Cientifique-se a empresa **HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. – EPP** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo Gestor acerca do teor desta decisão.

7. Oportunamente, arquivem-se os autos.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2018, às 00:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4305487/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0032049-98.2018.4.03.8001

DECISÃO Nº 4230303/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0032049-98.2018.4.03.8001

EMPRESA: FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA - EPP

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 170/2018 (doc. 4305292) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2 - Embora regularmente intimada (docs. 4177051 e 4188583) para interposição de defesa prévia em face do teor do relatório preliminar (doc. 4171305), a empresa **FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA - EPP** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão – doc. 4280962.

3 – Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA - EPP** a penalidade de multa compensatória no valor de **R\$ 100,48 (cem reais e quarenta e oito centavos)**, pelo descumprimento parcial do contrato, consistente em não apresentar o endosso da apólice de garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Termo Aditivo nº 04.571.20.18, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "b", 1, e alínea b.1, do Contrato 04.571.10.13 (doc. 4171289) c/c artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA - EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2018, às 00:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62, da Lei nº 5010/1966, o qual disciplina que, além dos fixados em lei, serão feriados na Justiça Federal, os dias compreendidos entre 20 de dezembro de 6 de janeiro;

RESOLVE:

Estabelecer a escala de PLANTÃO do feriado forense dos servidores da Área Administrativa da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2018 e 4 de janeiro de 2019, das 09:00 às 19:00 horas, conforme segue:

SECRETARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DEZEMBRO DE 2018					JANEIRO DE 2019		
	20	21	26	27	28	2	3	4
Maria Helena de Almeida Santos	20	21	26	27	28	2	3	4
Adriana Nogueira de M. Donders	20	21	26	27	28			
Andrea Lanigra Guimaraes	20	21					3	4
Leonardo Nobuaki Arai			26	27	28	2		
Paula Freitas Borges	20	21	26	27	28			

Seção de Diárias e Passagens

Simone Ara de Sá	20	21	26	27				
Graziella Aparecida M. Dias Silva			26	27	28			
Magnolia Mitsue Arae						2	3	4

Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento Institucional

Telma R. Faria de Paula			26	27	28		3	4
Debora Diniz Donato	20	21				2	3	4
Elaine Cristina Cestari	20	21						
Karine Carvalho Sales	20	21						
Liliane Favini	20		26	27	28	2		

Núcleo de Comunicação Social

Ricardo Acedo Nabarro	20	21	26	27	28			
Coaracy Caracas Soares Santos	20	21						
Edson Kenji Nagase	20	21						
Francisco Javã de C. Amaral						2	3	4
Hélio Cesário Martins Junior			26	27	28			
Jefferson Santos Messias	20	21						
Kátia Cristina D. S. Paulino						2	3	4
Mariana Galluzzi de Sá			26	27	28			

SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ana Lúcia Caurel	20	21	26	27	28			
Carolina Ribeiro Ferreira	20	21						

Núcleo de Fiscalização de Contratos

Francisco Carlos de Oliveira	20	21	26	27				
Alderico Souza Araújo	20	21	26	27			3	
Aldina Paulos Cabral	20	21				2	3	4
Anice Paula Godê de Almeida	20	21	26	27	28	2	3	4
Elisa Lopes Pinto	20	21				2	3	4
Leila Edivirges Moreira	20	21						
Marcelo Luiz Apolinário da Silva		21	26	27	28			
Maria Lucia Alcade	20	21	26	27	28			

Maria Luiza Pegrucci	20	21	26	27	28	2	3	4
Mayara Garcia Melo						2	3	4
Rodolfo Takeshi Nakasumi						2	3	4

Núcleo de Contratos

Denise Cristina Calegari	20	21	26	27		2	3	4
Daniela Yuri G. Haranaka Toyota	20	21	26	27	28			
Lucila Toninato Nasr	20	21	26	27				
Luiza Pinho de Carvalho	20	21	26	27	28			
Marcela Oyama do Carmo	20	21	26	27	28	2	3	4
Monica Martins Leme Tulha	20	21	26	27				
Patrícia Krodi dos Santos	20	21	26	27	28			
Paula Gislaime Barcelos	20	21	26	27	28	2	3	4
Priscila Andreassa de Souza	20	21						
Ricardo Kowalesky Russo	20	21				2	3	4

Núcleo de Compras e Licitações

Laura Setsuko Yazawa	20	21	26	27	28			
Aline Cristina Paschoal	20	21	26	27	28			
Carlos Mituru Miyamoto	20	21	26	27	28			
Elizabeth Mitiko Higuti	20	21	26	27	28			
Florisvaldo dos Santos	20	21	26	27	28			
Greta Aoki	20	21	26	27	28			
Hariston Lima da Silva	20	21	26	27	28			
Lindinalva Vitalino Severo Pais	20	21	26	27	28			
Renato Ladwig Dos Santos	20	21	26	27	28			
Ricardo Cinali	20	21	26	27	28			
Yukio Kimura	20	21	26	27	28			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Adriana Piesco de Melo		21	26	27	28			
Cíntia Miluzzi	20					2	3	4
Renata Rodrigues Martins	20			27				

Rosangela Maria Giacomini Souto	20		26	27		2	3	4
Mayhumi Laís Takaki	20	21	26	27	28			4

Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde

Tatiana Mitiko Maruti	20	21	26	27	28	2	3	4
Alison Santos Calado	20	21	26					
Ana Lúcia Blanco Bastida			26	27				
Ana Paula Stolagli B. S. de Oliv.	20	21						
Antônio Sérgio Rodrigues	20	21						
Carlos Cesar da Silva Soares	20	21						
Denise Santi Cintra	20	21				2	3	4
Denise Tsiemi Goya		21				2	3	4
Eveline Pravatto					28	2		
Flávia Rodante Talocchi	20	21	26	27	28	2	3	4
Iana Sousa Nascimento	20	21						
Lucas Kerji Narimatsu	20	21		27	28		3	4
Maramélia A. de Miranda Alves			26					
Nazira Remaili Mônaco				27	28			
Neide Oda							3	4
Oswaldo Alves de Barros Filho								4
Pablo Augusto de A. Maranhão							3	
Priscila Mari Pontes Chen						2		
Viviane Ferraresi Romagnoli	20	21	26	27	28			

Seção do Pró-Social

Ornella Miho Ishida Tedesco	20	21				2	3	4
Cristiane da Silva Outumuro			26	27	28			
Eduardo H. Delascio Salgueiro	20	21						
Luciana H. Dal'Mas G. Carneiro	20	21		27	28	2	3	4
Márcia Ap. de Laet Sanches					28	2	3	4
Teresa Buscati Penhaber			26	27		2	3	4
Yara Aparecida dos Santos	20	21	26	27	28	2		

Núcleo de Folha de Pagamento

Marcos Breve	20	21	26	27	28	2	3	4
--------------	----	----	----	----	----	---	---	---

Adriana P. de Moraes Batista	20	21	26	27	28	2	3	4
Aldo Andrade de Lima			26	27	28	2	3	4
Flavio Rogerio Ferreira	20	21	26	27	28	2	3	4
Jairo de Pádua Baraldi	20	21	26				3	4
Lilia Tomomi Kawano	20	21				2	3	4
Marcos Oliveira Rodrigues	20	21				2	3	4
Regina do Carmo Espejo Botelho	20	21	26	27	28	2	3	4
Renata Chiaratto Cavalcante	20		26	27	28		3	4
Roselene Santiago	20	21	26	27	28	2	3	4
Sandra Miranda e Silva	20	21	26	27	28	2	3	4
Simone Yamamura	20	21	26	27	28	2	3	4

Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios

Manoel Francisco da Silva	20	21	26	27	28	2	3	
Haroldo Mitsuhiko Utida	20	21	26	27	28			
Marcel Garcia Silvério de Oliveira			26	27	28	2	3	4
Marcos David Olivares	20	21				2	3	4
Maria Aparecida Barreto Góis	20	21	26	27	28	2	3	4

Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional

Rosemeri Maria Pascutti Sant Ana	20	21	26	27	28	2	3	4
Ana Luisa Cardieri Martinez	20	21	26	27	28	2	3	4
Audrey Marie Wakasa	20	21	26	27	28	2	3	4
Daniele Marx da Silva Barros			26	27		2	3	
Elaine Cristina Pansera	20	21	26	27				
Eliana Pereira Finholdt			26	27	28			
Fabio Monteiro de Carvalho	20	21	26	27	28	2	3	4
Joceli Guerra Castelfranchi	20	21					3	4
Katia Simone dos Santos			26	27				
Lucas Oliveira Falcão	20	21	26	27	28	2	3	4
Luciana Ap. da Silva	20	21	26	27				
Luciana Carneiro Aliotti	20	21					3	4
Luiz Eduardo Ballin	20	21		27	28			
Luiza de Resende Mendes Barros	20	21					3	4
Mara Rubia M. Novaes Bertani			26	27	28	2	3	4

Maria Aparecida Redondo	20	21						
Neusa Chaves Guedes	20	21	26	27	28	2	3	4
Nilda Rodrigues S. Melo	20	21	26	27	28	2	3	4
Patricia Gouveia Vieira Coelho			26	27	28	2	3	4
Renata Silveira Shimmoto	20	21	26	27	28	2	3	4
Rita de Cassia Mutai Vargas	20	21						
Talita Lobão Barroso						2	3	4
Valter Francisco de Oliveira	20	21	26	27	28			

Núcleo de Administração Funcional

Giselle Doria Salviani Morais	20	21	26	27	28	2	3	4
Açucena Galuchino Perin						2	3	4
Adriana M. Serpa Miranda Oliveira	20	21		27	28			
Aguinaldo Aparecido do Carmo	20	21		27		2		
Aline Martins Alfieri	20	21	26	27	28			
Andrea Rodrigues Ferraz Campos	20	21						
Christiane Amelia M. Fonseca	20	21	26	27	28			
Daiana Ross C. Ferreira Danelon	20	21						
Danúbio de O. C. Reichmann						2	3	4
Eliane Tiemi Ito	20	21			28			
Elisabete Salavracos	20	21						
Elvira Sais da Silva	20	21	26	27	28			
Fernanda C. De Santis Furtado							3	
Ilze Russo Mendes	20	21					3	
Ivens Francisco Bandeira	20	21	26	27	28	2	3	4
Jacó Jefferson da Rocha Alves	20	21	26	27	28	2	3	4
Keiko Neide Higa			26	27				
Maria Albertina F. da Ressureição	20	21	26	27	28	2	3	4
Maria Armonia Adan Gil	20	21	26	27	28	2		
Marisa Cheida Faria	20	21		27	28		3	4
Natalia F. Mawakdiye	20	21				2	3	4
Romulo Silva do Nascimento	20	21						
Sabrina Vasconcelos Bastos			26				3	4
Sheila Cristina Castino	20		26		28			
Takeo Ito	20	21						
Tatiana de Souza Lima	20	21	26	27	28	2	3	4

Vladimir Lopes Napoli	20	21		27			3	4
-----------------------	----	----	--	----	--	--	---	---

Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores

Gisele Molinari Fessore	20	21	26	27	28	2	3	4
Andréa Oliveira P. Moschione							3	4
Aparecida Rangel Ramos	20	21					3	4
Katiuscia Amantes de Souza	20	21	26	27	28	2	3	4
Luiz Carlos Covero	20	21		27	28			
Maria Angélica Rocha de Souza	20	21	26	27	28	2	3	4
Norma Lúcia da Cunha Soares	20	21			28			
Sandro Alves Chiamonte	20			27				

SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Jane A. do Nascimento	20	21	22	26	27				
Giulia Yuriko Tanaka				26	27	28	2	3	4

Núcleo de Biblioteca

Luiz Guilherme Martins	20	21	26	27	28			
Angélica Resende					28	2	3	
Cristiane Gomes Toledo	20	21					3	4
Edvaldo Dantas dos Santos	20	21						
Eleni Cristini Fugikaha	20	21	26	27				
Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli	20	21						
Maria Aparecida Roseira Teixeira	20	21					3	4
Maria Mikie Muramoto	20	21						
Maristela Strefezza Lopez	20		26	27	28			
Rosemeire de Fatima F. P. Costa						2	3	4
Sinira Maria Reis Chaves	20					2	3	4

Núcleo de Segurança Institucional

Rogério Fernandes Amaral			26	27	28	2	3	4
Alan Celso Stefanutto			26	27	28			
Aloe Fernandes Felipe	20	21	26					
Antônio Lestinge Júnior						2	3	4

Bruno Coletta Forner	20	21	26	27			3	4
Celso Kenji Miyamoto			26	27	28			
Daniel Delgado Aguiar	20	21						
Gilvan Colaça Viana				27	28			
Ismael de Assis	20	21	26	27	28	2	3	4
Ivanira Pereira Lima	20	21	26	27	28			
Janaína de Fátima Lopes Rodrigues	20	21	26	27	28	2	3	4
Marcelo Accursio	20	21	26	27				
Mario Luiz Tromboni	20	21	26					
Renato Munhoz de Lima Castro	20	21	26	27	28	2	3	4
Ricardo Ferreira Lima	20	21						
Rogério Rocco Duca	20	21	26	27	28	2	3	4
Rúbia Silva Forte	20						3	4
Ruth Lima Villar	20	21	26	27	28	2	3	4
Sérgio Ricardo Lozano					28	2	3	4
Sidney Garcia						2	3	4

Núcleo de Penas e Medidas Alternativas

Jussara Cristina do Carmo Costa	20	21	26	27	28	2	3	4
Andreia Apar. Trev. Molina	20	21						
Cintia Helena Bulgarelli Freitas	20	21						
Dayana Rosa dos Santos							3	4
Elida dos Santos Bastos Rolim	20	21	26	27	28			
Fábio Rodrigues	20	21	26	27	28			
Miriam Cunha Bastos	20	21				2	3	4
Vanessa Maria Rodrigues	20	21	26	27	28			

Núcleo de Apoio Judiciário

Dinalva Conceição M. Costa	20	21	26	27			3	4
Alice Toshie Yoshii	20	21						
Antônio Marcus F. Ramos	20							
Carla Maria Dourado Fernandes	20							
Cristiane Perozzo Mandoti			26					
Danielle Rodrigues de Luccas	20	21		27	28		3	4
Dirlet Aparecida P. Avallone	20	21		27	28		3	4

Eliana da Silva					28	2	3	4
Flora Rosa B. D'oria Trus	20	21		27				
Gisele Rose Pontes	20	21	26					
Izilda Bernardi	20							
Lucia Dazue Iwaya Yasuda	20	21		27	28		3	4
Maria Lúcia dos Santos	20	21						
Max Antônio Tanouss de Miranda	20							
Ordália Pereira dos Santos	20	21	26					
Paula Regina C. Yort	20	21						
Ricardo Augusto de S. Fialho	20	21		27	28		3	4
Rogério Riston Ramos	20	21	26	27				

Núcleo de Apoio à Conciliação

Elaine Saori Maki	20	21						
Elka Piorowicz Falek	20	21						
Inara Maria Lopes	20	21						
Sandra Helena Carneiro da Cruz	20							
Silvana Giardina	20	21						

Núcleo de Cálculos Judiciais

Lucas R. S. M. Lobianco	20	21			28			
Gisele Silvestre							3	4
Hélio Kazuo Uyeda	20	21						
Igor Araújo do Prado							3	4
José Jair Batista Filho	20	21						
Juliana Sousa de Jesus	20	21					3	4
Nilsa de Almeida	20	21	26	27				
Rita Aparecida Godoi de Sousa	20	21	26					
Simone Pereira Chagas	20	21						
Tadeu Romano de Godoy	20	21	26	27	28	2	3	4

Núcleo de Serviços Administrativos

Sergio Tinoco C. Filgueiras	20	21	22	26	27	28	29	2	3	4
Alex de Oliveira Belas				26	27	28				
Ana Valéria Lucas P. Furusawa						28		2		

Andres Bertolasso Ribeiro	20	21			27					
Áurea Ruiz Garcia	20	21	22	26	27	28	29	2	3	4
Carlos da Neves	20	21	22	26	27	28				
Caroline C. de Albuquerque					27	28				
Cássia Suni Park	20	21		26	27	28		2	3	4
Cíntia de P. Grohman Pennaforte	20	21		26	27	28		2	3	4
Claudio Ruiz Paschoal	20	21		26	27	28				
Cristiane Bueno Pontes	20	21						2	3	4
Delfino de Souza Mendonça	20	21		26						
Diego Rodrigo Tietz	20	21						2	3	4
Edith Nakassone	20	21	22	26	27	28	29	2	3	4
Eulina Silva Araújo	20	21	22	26	27	28	29			
João Osmar Ribeiro	20	21		26	27	28				
Marta Lino Pinto						28			3	4
Paulo Henrique Quintana	20	21						2		
Rosita Carolina B. Viccari	20	21		26	27	28				
Solange Aparecida F. Bueno	20	21		26					3	4
Sueli Barbosa				26					3	4

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Mario Seiji Kavamura	20	21	26	27	28	2	3	4
Cauã Vieira da Silva		21	26	27	28			
Flávio Marreco do Nascimento	20					2	3	4

Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços

Carla Simone dos P. de Moraes	20	21	26	27	28		3	4
Alessandro Allef da Silva	20	21						
Antonio Marcelo Forestieri			26	27	28	2	3	4
Carlos Cesar Leonardi	20	21						
Elaine de Jesus Marques	20	21	26	27	28	2	3	4
Elaine Santos Paes	20	21	26	27	28			
Flávia de Almeida G. Kalikowski	20	21				2	3	4
Flávia Navarro Queiróz	20	21	26	27	28			
Guilherme Gonzaga de O. Beyrodt	20	21					3	4
Ighor Rafael de Jorge	20	21		27	28		3	4

Josefa Ordonio da Silva	20	21	26	27				
Karla Santana Matos				27	28	2	3	4
Laércio Brendaglia	20					2	3	4
Liliam Barros de Jesus Maria	20	21	26	27	28			
Linda Lessa			26	27	28			
Luciana Mieiro Gomes Silva						2	3	4
Luís José Pereira	20	21	26	27	28			
Margarete Alves Monteiro			26	27	28	2		
Massae Sugo	20	21	26	27	28	2	3	4
Ricardo Assunção de Farias	20	21				2	3	4
Ricardo Cordeiro de Jesus	20	21	26	27	28	2	3	4

Núcleo de Apoio Administrativo/ SEAP/ Peixoto Gomide

José Ferreira da Silva Neto	20	21	26	27	28	2	3	4
André Williams R. Campbell	20	21	26	27	28			
Rogério Ferreira da Silva	20	21	26	27	28	2	3	4
Valdir de Souza	20	21	26	27	28			

Núcleo de Apoio Administrativo / SUTC

Gilson Antas dos Santos	20	21	26	27	28	2	3	4
Rafael Machado Rizzi	20	21					3	4

Núcleo de Apoio Administrativo/ SEAP/ República

Irlando Francisco Bandeira	20	21	26	27	28	2	3	4
Maria Aparecida do Nasc. e Silva	20	21	26	27	28	2	3	4

Núcleo de Infraestrutura

Renaldo Demeis	20	21	26	27	28	2	3	4
Alessandra Ayumi N. Marzocca						2	3	
Almir Toshiyuki Kubagawa	20	21	26	27	28			
Elvis Melo Oliveira	20	21	26	27	28			
Emerson Frank Uemura	20	21	26	27	28			
Gileno Fernandes da Silva						2	3	4
Gustavo Cambraia de Oliveira	20	21				2	3	4

Ieda Cristina da Silva									3	4
Inês Regina Gattei	20	21		27	28				3	4
Jaime Gonçalves Lopes			26	27	28					
João Batista de Santa Rosa	20	21						2	3	4
Luis Ricardo Pinto	20	21	26	27	28			2	3	4
Mauro da Silva Bernardes	20	21	26	27	28					
Milton Kazuhiro Sanae								2	3	4
Rafael Boldrin	20								3	4
Reginaldo Mitsuo Iwamoto	20	21	26	27	28					
Rodolfo dos Santos Machado	20	21						2	3	4
Romilson Brandão do Vale Jr.	20	21	26	27	28			2	3	4
Solange Quadros Pina	20	21	26	27	28					
Vagner Lucio da Silva	20	21	26					2	3	4
Valdir Toledo	20	21	26	27	28					
Wagner Coque Bernardes	20	21	26	27	28					
Walter Iwao Goshima	20	21	26	27	28					
Yara Noronha da Costa	20	21	26	27	28					

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Cristiano Conceição Abílio	20	21	24	26	27	28	29	31	2	3	4
Cristiane Foroni Beyrodt				26	27	28					
Edna de Araujo Guerra	20	21		26					2	3	4

Seção de Análise de Processos de Pagamento

Marinês Gorga Cancellero	20	21	26						3	4
Sandro Castilho Takami	20	21	26	27	28		2	3		

Seção de Modernização dos Processos Orçamentários e Financeiros

Rogério Antônio B. Araújo	20	21		27	28	31				
Wendel Ferreira da Silva			26	27	28			2		
Pedro Henrique Lopes Guerra								2	3	4
João Paulo Tiveron	20	21							3	4
Edson Barbosa dos Passos	20	21						2	3	4

Núcleo de Planejamento

Fábio Nunes dos Santos	20	21	22	26	27	28	29			
Beatriz Melquiades	20	21				27				3

Núcleo Financeiro

Anselmo Vargas Antenor	20	21	22	24	26	27	28	29	31	2	3	4
Ana Maria Melo Rocha	20	21	22	24	26	27	28			2	3	4
Antônio Pereira	20	21			26	27	28			2	3	4
Celma Ferreira Madeira	20	21	22	24	26	27	28			2	3	4
Claudio E. Gomes da Hora	20	21			26	27	28			2	3	4
Darci Akemi Eto	20	21	22	24	26	27	28			2	3	4
Denise Suemi Miyadaira	20	21	22	24	26	27	28			2	3	4
Dirce Hajime	20	21	22	24	26	27	28			2	3	4
Edson Aparecido Mapelli	20	21	22	24	26	27	28			2	3	4
José Bezerra Neto	20	21	22	24	26	27	28			2	3	4
Lidia Feldberg Fortin	20	21	22	24	26	27	28			2	3	4
Marcos Faggionato	20	21	22	24	26	27	28			2	3	4
Maurício Ludovik	20	21			26	27	28			2	3	4
Milton Yamamoto	20	21	22	24	26	27	28			2	3	4
Renata Parreira	20	21			26	27	28			2	3	4
Silvia Maria Scabin Pereira	20	21			26	27	28			2	3	4
Suely Amaya Sasakura	20	21	22	24	26	27	28			2	3	4
Tatiana Ranullo	20	21	22	24	26	27	28			2	3	4
Yoshiko Koga Morioka	20	21	22	24	26	27	28			2	3	4

Núcleo Orçamentário

Cecília Kumiko T. Tederke	20	21	22	24	26	27	28	29	31			
Adriana Cristina S. Martins	20	21	22		26	27	28	29	31			
Alice Harumi A. Morita	20	21	22	24	26	27	28	29	31	2	3	4
Ana Claudia Ando Tani	20	21	22	24	26	27	28	29	31	2	3	4
Edinaldo Inácio de Alencar	20	21	22	24	26	27	28	29	31			
Isabel Constância P. Costa	20	21	22	24	26	27	28	29	31	2	3	4
João Luis Carneiro	20	21	22	24	26	27	28	29	31	2	3	4
Marcelo Defani	20	21	22	24	26	27	28	29	31	2	3	4
Monique Camila Basso	20	21	22	24	26	27	28	29	31	2	3	4
Renata Moreira da Silva	20	21					28	29		2	3	4

Solange Sueco N. Rodrigues	20	21	22	24	26	27	28	29	31			
----------------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	--	--	--

SUBSECRETARIA DE MATERIAIS, ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL

Takachi Ishizuka	20	21	26	27	28	2	3	4
Anselmo P. O. Ponze	20	21	26	27	28	2	3	4
Edilei de Souza			26	27	28			
Eduardo Mendes de Oliveira	20	21	26	27	28	2	3	4
José Antônio de Brito	20	21	26	27	28	2	3	4
José Auto Pereira Neto	20	21	26	27	28	2	3	4
José Pires Oliveira de Souza	20	21	26	27	28	2	3	4
Luís Carlos Feitosa			26	27	28	2	3	4
Luiz Sérgio Estevão	20	21						
Nei Nogueira Sobrinho	20	21	26	27	28	2	3	4
Rubens de Mello Gabarron	20	21	26	27	28	2	3	4
Sergio Ferreira Prado	20	21	26	27	28			
Sirleide Pereira Santana	20	21	26	27	28	2	3	4
Waldemir Vieira de Barros	20	21	26	27	28	2	3	4

Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial

Sakae Takinami	20	21	26	27	28	2	3	4
Adriana Kanekadan	20	21	26	27	28	2	3	4
André Luís P. Gutierrez Costa	20	21	26	27	28	2	3	4
Irany Padilha Benedito	20	21	26	27	28	2	3	4

Núcleo de Gestão Documental e Memória

Carmen Lúcia U. Gil da Silva	20	21	26	27	28			
Adriana Cordeiro Senger	20	21	26	27	28			
Antonio Marcos Sawata	20	21						
Augusto José Pereira dos Santos	20	21	26	27	28			
Carlos Gonçalves						2	3	4
Carolina Félix da Silva	20	21	26	27	28	2	3	4
Eronilda Barbosa da Silva	20	21	26		28	2	3	4
João Carlos Marini	20	21					3	4
Júlio Gazzetti Yamashita	20	21		27	28			
Marcos Henrique Saat	20	21	26	27	28			

Marilda Aparecida Amaral	20	21	26	27	28			
Rogério José do Nascimento	20	21	26	27	28			
Simone Monteacuti Martin	20	21	26	27	28			

Núcleo de Material e Patrimônio

Jorge Cardoso de B. Melchert	20	21	26	27	28	2	3	4
Adriana Cezar de Barros			26	27	28		3	4
Antônio Ardisson			26	27	28			
Carlos A. Antunes Vasconcelos	20	21	26	27	28	2	3	4
Eloy Moreira Martin	20	21	26	27	28	2	3	4
Fausto Nunes dos Santos	20	21	26	27	28	2	3	4
João Petri	20	21	26	27	28	2	3	4
Kaoru Hoshino	20	21	26	27	28		3	4
Maria Alice de Araújo	20	21	26	27	28	2	3	4
Patanga Cordeiro da Silva	20	21						
Paulo Sérgio Almeida da Silva	20	21	26	27	28	2	3	4
Sidney David Barbosa Barrack	20	21	26	27	28	2	3	4
Tatiana de Oliveira Coelho						2	3	4

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 4346511, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão SUSI 4346327, Processo SEI nº 0052824-71.2017.4.03.8001, do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2017-DF;

RESOLVE:

I - REINSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2017-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores B.G. – RF 2899 e M.R. – RF 3248, ambos Técnicos Judiciários, investigando-se condutas narradas e capituladas na decisão de fls. 74/77 do referido procedimento de Sindicância.

II - REDESIGNAR Comissão sob a Presidência de Solange Moreira Chadi - RF 1371, Analista Judiciário (Seção de Controle de Mandados) e, como membros, Ana Paula Pires de Almeida - RF 6552, Técnico Judiciário (1ª Vara), e Cristiane Bertoncin dos Santos - RF 6980, Técnico Judiciário (1ª Vara), todas lotadas na Subseção Judiciária de Mauá/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 15/12/2018, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Disciplina o funcionamento das equipes de planejamento da contratação da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 102, de 25 de abril de 2017, que estabeleceu as diretrizes para o planejamento das contratações na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as definições estabelecidas no Glossário do Manual de Planejamento da Contratação da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que todas as contratações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo são precedidas do necessário planejamento elaborado de acordo com as necessidades e objetivos estratégicos do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o funcionamento das equipes de planejamento da contratação da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Equipe de Planejamento da Contratação: equipe no planejamento da contratação responsável por auxiliar a área demandante do objeto, composta, sempre que possível e necessário, pelos Integrantes Demandante, Requisitante, Administrativo e Técnico Operacional;

II - Integrante Demandante: servidor representante da área demandante do objeto indicado pela respectiva autoridade competente, responsável pelos aspectos funcionais do objeto a ser adquirido e/ou contratado, e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

III - Integrante Requisitante: servidor indicado pelo gestor da área requisitante para elaboração do planejamento da contratação, podendo assumir, concomitantemente, o papel de integrante demandante, quando o objeto for específico da área requisitante;

VI - Integrante Administrativo: servidor representante da área administrativa, com conhecimento dos normativos que regulam as licitações e contratos, responsável pelos aspectos administrativos no planejamento da contratação, lotado nas áreas de licitações, contratos e fiscalização, sendo indicado pelos gestores da área.

Art. 3º O planejamento das contratações nesta Seção Judiciária será realizado por equipes divididas, de acordo com o objeto, em contratações ordinárias e contratações de obras, serviços de engenharia e serviços continuados.

Art. 4º A equipe de planejamento das contratações ordinárias será constituída no mínimo por:

I - 01 (um) servidor requisitante;

II - 01 (um) servidor demandante, na hipótese de demanda originada fora da unidade requisitante;

III - 01 (um) servidor da Seção de Licitações - SULI;

IV - 01 (um) servidor da Seção de Planejamento de Contratações - SUPL.

Art. 5º A equipe de planejamento das contratações de obras, serviços de engenharia e serviços continuados será constituída no mínimo por:

- I - 01 (um) servidor requisitante;
- II - 01 (um) servidor demandante;
- III- 01 (um) servidor da Seção de Licitações - SULI;
- IV - 01 (um) servidor do Núcleo de Contratos - NUCT;
- V - 01 (um) servidor do Núcleo de Fiscalização de Contratos - NUFC;
- VI - 01 (um) servidor da Seção de Planejamento de Contratações - SUPL;
- VII - 01 (um) servidor da Seção de Apoio a Compras e Licitações - SUAC.

Art. 6º Quando se tratar de contratação direta, o servidor integrante das equipes de planejamento lotado na Seção de Licitações - SULI será substituído por servidor da Seção de Compras - SUCL.

Art. 7º As equipes de planejamento poderão solicitar a participação de outras áreas que possam auxiliar no planejamento da contratação sempre que necessário.

Art. 8º Os integrantes administrativos e seus suplentes serão nomeados por Portaria única expedida pela Diretoria da Secretaria Administrativa, válida para todas as contratações.

Art. 9º Nos atos de designação nominal dos membros requisitantes e demandantes deverão constar os respectivos suplentes e a designação do coordenador.

Parágrafo único. O coordenador das equipes será sempre um dos integrantes requisitantes.

Art. 10. Qualquer membro da equipe poderá informar ao superior hierárquico sobre o atraso injustificado dos trabalhos da equipe.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2018, às 05:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4354739/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0019839-15.2018.4.03.8001

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor Rolando Elias de Carvalho, RF 2519, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve averbados mais 4406 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de mais doze anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 3810197, o decidido no Processo n. 16272/2005-SEHU e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão e o pagamento de mais 12% (doze por cento), totalizando 15% (quinze por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, do 4º ao 15º anuênios a partir de 05.04.1999, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUPA, NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE:

Retificar, parcialmente, a escala de Plantão do Feriado Forense dos servidores da Diretoria do Foro e do Núcleo de Controle Interno - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período entre 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, estabelecida por meio da Portaria nº 32-2018 DFOR, em relação ao(s) servidor(es), abaixo nominado(s) :

DIRETORIA DO FORO	DIAS
IZABEL CRISTINA LEITE / RF 5191	20 e 21/12/2018 e 02, 03 e 04/01/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4349301/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0055742-48.2017.4.03.8001

Documento nº 4349301

Considerando o Laudo Médico SUSD-MÉDICOS 4327219 CONCEDO ao servidor VICENTE DE PAULO MELO JUNIOR - RF 7165, a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 365 dias, a partir de 09/08/2018, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4354029/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0037251-56.2018.4.03.8001

Documento nº 4354029

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4345045, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ARMANDO MARQUES GAVA - RF 8531, para o período de 10/12/2018 a 20/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4354043/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005239-23.2017.4.03.8001

Documento nº 4354043

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4345510, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) YARA NORONHA DA COSTA - RF 6555, para o período de 10/12/2018 a 12/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4358410/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0065919-08.2016.4.03.8001

Documento nº 4358410

Considerando o Laudo Médico SUS-D-MÉDICOS 4337534, CONCEDO ao servidor ROBERTO ALVES GREGORIO - RF 5264, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 25/11/2018, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4323634/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0067811-15.2017.4.03.8001

Documento nº 4323634

Considerando o Laudo Médico SUSD-MÉDICOS 4313420 CONCEDO à servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 365 dias, a partir de 01/12/2018, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 17/12/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4281978/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0037330-35.2018.4.03.8001

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente à servidora ADRIANA TONIATTI YAGI, RF 3071, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT 4281764, que, pelo Ato nº 3024, de 26.05.97, publicado em 02.06.97, a servidora foi nomeada para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, tomou posse em 01.07.97 e entrou no exercício de suas funções em 07.07.97.

Por meio da Certidão de Tempo de Contribuição nº 091855, de 04.10.17, emitida pela Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo, vinculada à Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, foi informado que a servidora exerceu as atribuições do cargo de Professor II, no período de 25.02.97 a 06.07.97 (4264658).

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu quando de sua posse, no período de 01.07.97 a 06.07.97. Contudo, já havia sido desligada do quadro da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ao entrar em exercício nesta Seção Judiciária, em 07.07.97, quando passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Com a posse, a servidora estava somente investida no cargo.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”

E ao tratar das penalidades dispõe que:

“Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.”

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco a realização da notificação prevista no artigo 133 da Lei n. 8.112/90, pois, no momento da constatação do acúmulo, a servidora já havia se desligado do quadro da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5ª da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que o desligamento da servidora do quadro da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo se deu a partir de 07.07.97, e considerando a Informação SUVT 4281764, Despacho da Secretaria Administrativa 4281811, bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga 4281222, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAJ para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4354052/2018 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054101-25.2017.4.03.8001

Documento nº 4354052

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4345541, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MONICA TONIOLI IGLEZIAS - RF 8377, para o período de 10/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4354292/2018 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000906-91.2018.4.03.8001

Documento nº 4354292

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4345694, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NELCI CASTOR PALATA - RF 7330, para o período de 11/12/2018 a 13/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4354384/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049361-58.2016.4.03.8001

Documento nº 4354384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4351398, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCIA MITIKO SERICAWA NAKAHODO - RF 3448, para o período de 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4354410/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060629-12.2016.4.03.8001

Documento nº 4354410

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4257006, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO - RF 4046, para o período de 12/11/2018 a 13/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4352452/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031344-03.2018.4.03.8001

Documento nº 4352452

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme os documentos SEI de nºs 4206726 e 4352449, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY - RF 8420, para o dia 25/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 266, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4324089, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6105	MEIRE NAKA	B10	C11	04.07.2018
6213	ANA PAULA MOTTOLA	B10	C11	13.10.2018
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	A5	B6	19.08.2018
7649	POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS	B10	C11	24.10.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7591	GUILHERME CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	A5	B6	11.10.2018
7593	NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO	A5	B6	11.10.2018
7607	ERISTON DE GOES	A5	B6	11.10.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6123	CRISTIANE FARIA TONELLI	B10	C11	05/08/2018
6129	GUSTAVO LEOCADIO TOSTO DOS SANTOS TORRES	B10	C11	04.08.2018
6155	JANAINA SOARES DE SOUZA AMARAL	B10	C11	12.08.2018
6197	LIGIA DA SILVA QUAGLIETTA	B10	C11	15.09.2018
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	A5	B6	15.07.2018
7533	JOSE ALEX ALVES VIANA	A5	B6	02.09.2018
7537	MARLI ALVES DA SILVA	A5	B6	05.09.2018
7541	GUILHERME LUCISANO VALIM	A5	B6	02.09.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330092/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003573-84.2017.4.03.8001

Documento nº 4330092

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4324651, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANGELA MARCIA GOMES RODRIGUES VENTURA DOS SANTOS - RF 3671, para o período de 04/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330107/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012715-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4330107

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4324661, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WAGNER WALTRICK - RF 6134, para o período de 03/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330123/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023225-53.2018.4.03.8001

Documento nº 4330123

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4324675, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANA GOMES DE SOUZA - RF 8510, para o período de 03/12/2018 a 07/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330138/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4324702, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRO COSTA DE MELO - RF 8354, para o período de 06/12/2018 a 09/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330171/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038844-23.2018.4.03.8001

Documento nº 4330171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4324756, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHEILA MARTINS DA CUNHA - RF 6687, para o período de 06/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330191/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009826-88.2017.4.03.8001

Documento nº 4330191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4324803, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA - RF 8360, para o período de 04/12/2018 a 05/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330208/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008608-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4330208

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4324824, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA ELIS DOS SANTOS - RF 4538, para o período de 30/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330227/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069991-04.2017.4.03.8001

Documento nº 4330227

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4324839, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES - RF 6572, para o período de 03/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330294/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015401-14.2016.4.03.8001

Documento nº 4330294

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4324916, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO HENRIQUE QUINTANA - RF 5494, para o período de 05/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330427/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070657-39.2016.4.03.8001

Documento nº 4330427

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4324931, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA DE LOURDES FANTI - RF 6198, para o período de 05/12/2018 a 07/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330435/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055581-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4330435

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4325016, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508, para o período de 04/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330454/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055581-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4330454

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4325031, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508, para o período de 05/12/2018 a 07/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330466/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038918-77.2018.4.03.8001

Documento nº 4330466

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4325070, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CLAUDIA ANDO TANI - RF 8489, para o período de 12/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330478/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009062-39.2016.4.03.8001

Documento nº 4330478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4325128, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING** - RF 5912, para o período de 06/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330489/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066541-53.2017.4.03.8001

Documento nº 4330489

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4325141, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **INGRID CERES CARVALHO MOREIRA** - RF 6513, para o período de 05/12/2018 a 06/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330497/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027632-05.2018.4.03.8001

Documento nº 4330497

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4325213, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR** - RF 7780, para o período de 06/12/2018 a 07/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4330514/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071029-85.2016.4.03.8001

Documento nº 4330514

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4325242, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEISE APARECIDA DIAS - RF 3985, para o período de 06/12/2018 a 08/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4335230/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 4335230

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4282550, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 23/11/2018 a 27/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4335361/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061165-23.2016.4.03.8001

Documento nº 4335361

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4328543, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LIA PROGIANTE - RF 8203, para o período de 06/12/2018 a 07/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4335369/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022766-51.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4328628, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GIOVANA GIROTTO - RF 8353, para o período de 06/12/2018 a 08/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1099, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0037089-61.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ADRIANA ARAÚJO FERREIRA, RF 7948, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 14ª Vara Federal Cível;

II - DESIGNAR o servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 14ª Vara Federal Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4335375/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010086-68.2017.4.03.8001

Documento nº 4335375

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4328638, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ - RF 7298, para o período de 06/12/2018 a 07/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4335382/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4329130, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LINDA LESSA - RF 6634, para o período de 06/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4190537/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029565-13.2018.4.03.8001

Documento nº 4190537

Nos termos do Relatório 4187615, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/10/2018 a 20/11/2018 ao servidor MARIO APARECIDO FIORE, RF 1170.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4190674/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009924-10.2016.4.03.8001

Documento nº 4190674

Nos termos do Relatório 4187609, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/10/2018 a 02/12/2018 à servidora ADRIANA BUENO MARQUES, RF 4653.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4194736/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057572-83.2016.4.03.8001

Documento nº 4194736

Nos termos do Relatório 4182107, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/10/2018 a 27/11/2018 à servidora ELIETE FERNANDES CARVALHO, RF 1455.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4194971/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010549-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4194971

Nos termos do Relatório 4186122, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/10/2018 a 20/11/2018 ao servidor VILSON ANSELMO AGAPITO, RF 4187.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4213680/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006812-96.2017.4.03.8001

Documento nº 4213680

Nos termos do Relatório 4203903, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/10/2018 a 23/01/2019 à servidora MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN, RF 5132.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4213756/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056265-60.2017.4.03.8001

Documento nº 4213756

Nos termos do Relatório 4203894, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/10/2018 a 09/12/2018 ao servidor ADALTO FELIX VALOES, RF 2920.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4213803/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059115-24.2016.4.03.8001

Documento nº 4213803

Nos termos do Relatório 4198174, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 25/10/2018 a 23/11/2018 ao servidor ROGERIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4241031/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021106-22.2018.4.03.8001

Documento nº 4241031

Nos termos do Relatório 4224427, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/10/2018 a 28/11/2018 à servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4241028/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025371-67.2018.4.03.8001

Documento nº 4241028

Nos termos do Relatório 4235331, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/11/2018 a 20/12/2018 à servidora ALESSANDRA TOLEDO NANSI MARTINS FERREIRA, RF 4095.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0005808-24.2017.4.03.8001

Documento nº 4245220

Nos termos do Relatório 4238309, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 07/11/2018 a 06/12/2018 à servidora CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4305539/2018 - DFORSF/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0037971-23.2018.4.03.8001

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente ao servidor JORGE OSCAR FORMICA, RF 2250, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT 4305371, que, pelo Ato n. 1074, de 17.05.94, publicado em 23.05.94, o servidor foi nomeado para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, tomou posse em 22.07.94 e entrou no exercício de suas funções em 08.08.94.

Por meio da Certidão de 28.07.16, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, foi informado que o servidor exerceu as atribuições do cargo de Fiscal Júnior, no período de 10.05.93 a 04.08.94 (4285746).

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu quando de sua posse, no período de 22.07.94 a 04.08.94. Contudo, já havia sido desligado do quadro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo ao entrar em exercício nesta Seção Judiciária, em 08.08.94, quando passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Com a posse, o servidor estava somente investido no cargo.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”

E ao tratar das penalidades dispõe que:

“Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.”

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco a realização da notificação prevista no artigo 133 da Lei n. 8.112/90, pois, no momento da constatação do acúmulo, o servidor já havia se desligado do quadro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5ª da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que o desligamento do servidor do quadro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo se deu a partir de 05.08.94, e considerando a Informação SUVT 4305371, Despacho da Secretaria Administrativa 4305495, bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga 4305358, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2018, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1098, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0038985-42.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, RF 7862, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Conciliação de Piracicaba no período de 07/01 a 18/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 8, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, RF 4841, de 17/01/2019 a 01/02/2019 para 20/05/2019 a 04/06/2019.

ALTERAR os períodos de férias da servidora ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, RF 5893, de 07/01/2019 a 16/01/2019 para 22/04/2019 a 01/05/2019 e de 22/04/2019 a 30/04/2019 para 24/06/2019 a 02/07/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias referente ao exercício do ano de 2018, da servidora desta 4ª Vara Federal Cível, abaixo mencionada:

ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA, RF 7540, de: 07/01/2019 a 18/01/2019 para: 20/02/2019 a 01/03/2019.

ANA LÚCIA PETRI BETTO

Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2018, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

INTERROMPER, em razão de participação em serviço eleitoral, o período de férias referente ao ano de 2018, do servidor desta 4.^a Vara Federal Cível de São Paulo:

ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA, R.F. 7.540, dia 28/10/2018, sendo que o dia remanescente será gozado no dia 02/03/2018.

ANA LÚCIA PETRI BETTO
Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2018, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a portaria nº 31/2018 (4280891), SEI 0000432-23.2018.4.03.8001:

Onde se lê: "... para substituí-lo."

Leia-se: "... para substituí-lo no período de 22/10/2018 a 27/10/2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 17/12/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando a Portaria 17/2017 do processo SEI 0061225-59.2017.403.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, RF 2136, Diretor de Secretaria, a gozar o saldo remanescente de 07 (sete) dias de suas férias no período de 14/01/2019 a 20/01/2019.

DESIGNAR o servidor **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, Técnico Judiciário, RF 2385, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 17/12/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU**, RF 7451, para que conste da seguinte forma:

De: 06/05/2019 a 20/05/2019

09/09/2019 a 23/09/2019

Para: 11/02/2019 a 01/03/2019 (19 dias)

09/09/2019 a 19/09/2019 (11 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 17/12/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

1) CONSIDERANDO o período de férias do servidor **SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE**, RF 2863, Diretor de Secretaria – CJ3 desta 12ª. Vara Cível Federal, no período de **08/01/2019 a 24/01/2019 (18dias)** RESOLVE **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, técnica judiciária, RF4990, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria – CJ3, no referido período.

2) CONSIDERANDO o período de férias da servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, técnica judiciária, RF4990, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC5), no período de **02/12/2018 a 19/12/2018 (18dias)** RESOLVE **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC5), no referido período.

MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO

Juíza Federal Titular da 12ª. Vara Cível Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 17/12/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A EXMA. SRA. DRA. JUÍZA FEDERAL, DRA. NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, no exercício da titularidade da 14ª Vara Cível Federal, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **LAÉRCIO BEZERRA**, Técnico Judiciário, RF 1132, RF 2303, tem férias designadas para o período de 05/12/2018 a 19/12/2018;

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**;

RESOLVE retificar a Portaria nº 24/2018 para interromper as férias do referido servidor a partir de 06/12/2018 para serem usufruídas de 07/01/2019 a 20/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 17/12/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 52, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o exercício de 2020, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, como segue:

Período de Fruição: (09/02/2019 a 08/02/2020)

2724 - PAULO SÉRGIO SILVA

1a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, Diretor da Subseção Judiciária de Americana, em 17/12/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratamento da própria saúde, no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, em período concomitante a período de férias, formulado pela servidora **REGIANE WROBEL DUARTE**, RF 4699;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a 1.ª parcela de férias – exercício 2018, anteriormente designada para fruição entre 07/01/2019 e 17/01/2019 (11 dias), referente à servidora **REGIANE WROBEL DUARTE**, RF 4699, para fruição no período entre 16/01/2019 e 26/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria Nº 30, DE 17 DE dezembro DE 2018.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, ambos da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, **durante o período de 07 de janeiro/2019 a 29 de março/2019**, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
07.01 a 14.01 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Marcos Antonio Ferreira de Castro - RF 7401
15.01 a 25.01	Maria Helena M Maia - RF 7336
25.01. a 01.02	Selma Gomes da Rocha - RF 5094
01.02 a 08.02	Thomas Veiga Klar – RF 7307
08.02 a 15.02	Gideoni Hernandes - RF 5292
15.02 a 22.02	João Francisco Escoura Junior – RF 6047
22.02. a 01.03 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	João Carlos do Carmo - RF 5234
01.03 a 08.03	Ilka Simone Amorim Souza – RF 5408

08.03 a 15.03	Letícia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
15.03 a 22.03	Marcos Antonio Ferreira de Castro - RF 7401
22.03 a 29.03 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Selma Gomes da Rocha - RF 5094

Art. 2.º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana, feriados e recesso judiciário, o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1398 para que seja acionado o servidor plantonista.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3.º Comunicar que durante esse período (07-01-2019 a 29-03-2019) **o plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu**, localizado na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1398, e-mail: **BOTUCA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR**

Art. 4.º Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5.º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

Art. 6.º Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, a seguir reproduzida:

“Art. 1.º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1.º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2.º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3.º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos”.

ART. 7º Deverá ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000):

Art. 23-B, § 2º Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão encaminhadas fisicamente, sempre que o magistrado plantonista não seja o juiz natural da causa.

Art. 23-C, § 1º: Realizado o peticionamento previsto no “caput”, o interessado acionará o plantão judiciário, por meio telefônico, em linha especialmente designada para tal prática.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú e Bauru, bem como à Vara Federal de Botucatu, para ciência e providências cabíveis.

Botucatu/SP, 17 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Castro, Diretor de Secretaria**, em 17/12/2018, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor JULIANO QUIREZA PEREIRA, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4831, prestou serviços eleitorais no dia 24/09/2018;

RESOLVE

INTERROMPER, no dia 24/09/2018, as férias do mencionado servidor designadas para o período de 19/09/2018 a 28/09/2018, ficando o saldo remanescente de 01 (um) dia para gozo no dia 03/05/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 17/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 81, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da a Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, da Portaria n. 1534735, de 14 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 58, todas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão 4128096

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 65, de 02/10/18 referente a escala do plantão judiciário nº 4128096, do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, para constar o que segue,

DATA	SEDE	MAGISTRADO
23/12/2018	2a. Franca	THALES BRAGUINI LEÃO
28/12/2018	1a. Franca	ADRIANA GALVÃO STARR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 24, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão/interrupção de férias,

RESOLVE:

1) INTERROMPER as férias da servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA**, Analista Judiciária, RF 7133, no dia 13/09/2018, em razão de sua participação em treinamento da Justiça Eleitoral. **AUTORIZAR** a fruição de férias pela servidora no dia 19/12/2018.

2) CONSIDERANDO que a servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA**, Analista Judiciária, RF 7133, **FC-5**, esteve em gozo de férias nos períodos: 12/09/2018 a 21/09/2018 e 21/11/2018 a 30/11/2018, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 8141, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROCESSO SEI Nº 0039709-46.2018.4.03.8001

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora PATRÍCIA FUJIHARA, RF 3380, Oficiala de Gabinete, marcadas nos períodos de 04.02.2019 a 13.02.2019, 03.06.2019 a 12.06.2019 e de 16.09.2019 a 25.09.2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VERA FERNANDES REIS SUVEGES, RF 7292, para substituí-la nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 14/12/2018, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 74, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Juíza Federal Dra. ALESSANDRA PINHEIRO R. D'AQUINO DE JESUS, Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e atendendo aos interesses do serviço;

RESOLVE:

COMUNICAR a ESCALA DE PLANTÃO DO RECESSO FORENSE DE 2018/2019, para vigorar no período de 20/12/2018 a 06/01/2019, no horário das 09:00hs às 12:00hs, da seguinte forma:

JUIZ(A)	PERÍODO	VARA
Rogério Volpatti Polezze Márcio Augusto de Melo Matos Alexey Sütismann Pere	20/12/18	4ª Vara

JUIZ(A)	PERÍODO	VARA
Márcio Ferro Catapani Rogério Volpatti Polezze Márcio Augusto de Melo Matos Carolline Scofield Amaral	21/12/18	4ª Vara
Márcio Ferro Catapani Rogério Volpatti Polezze	22/12/18	4ª Vara
Márcio Augusto de Melo Matos Carolline Scofield Amaral	23/12/18	3ª Vara
Bruno César Lorencini Carolline Scofield Amaral Natalia Luchini	24/12/18	6ª Vara
Bruno César Lorencini Carolline Scofield Amaral	25/12/18	3ª Vara
Bruno César Lorencini Carolline Scofield Amaral Marina Gimenez Butkeraitis Natalia Luchini	26 e 27/12/18	5ª Vara
Bruno César Lorencini Carolline Scofield Amaral Milenna Marjorie Fonseca da Cunha	28/12/18	5ª Vara
Carolline Scofield Amaral Milenna Marjorie Fonseca da Cunha	29 e 30/12/18	JEF
Bruno César Lorencini Carolline Scofield Amaral	31/01/18	JEF
Bruno César Lorencini Carolline Scofield Amaral	01/01/19	3ª Vara

JUIZ(A)	PERÍODO	VARA
Bruno César Lorencini Alexey Süüismann Pere Marina Gimenez Butkeraitis	02/01/19	6ª Vara
Bruno César Lorencini Alexey Süüismann Pere Marina Gimenez Butkeraitis	03 e 04/01/19	1ª Vara
Rogério Volpatti Polezze Alessandra P. R. D'Aquino de Jesus	05 e 06/01/19	2ª Vara

ESTABELECE que, na impossibilidade de comparecimento, do magistrado plantonista, por motivo de emergência, será substituído excepcionalmente pelo(a) próximo magistrado(a) escalado na sequência da lista acima.

Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução N° 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Fone de plantão : 9-9162-9455 E-mail de plantão : jfsp-garu-plantão@trf3.jus.br

Cópia desta portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB-Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos – DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA N° 21, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA 021/2018

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2018, desta 2ª Vara Cível, de 30/08/2018, publicada no DE da JF da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora INÊS MISAE NISHIHORA, RF 5439, Técnico Judiciário, de 15/02 a 01/03/2019 (15 dias) para 11/03 a 25/03/2019 (15 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 17/12/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo indicados,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, para substituir o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude de férias **no dia 07/12/2018 e no período de 07/01/2019 a 24/01/2019.**

DESIGNAR a servidora TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES, RF 8267, Técnica Judiciária, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), em virtude de licença médica no **dia 10/12/2018.**

DESIGNAR o servidor SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES, RF 8006, Técnico Judiciário, para substituir a servidora MARTA AMARAL, RF 3835, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários (FC-5), em virtude de férias no **período de 10/12/2018 a 19/12/2018.**

DESIGNAR o servidor ORLANDO LOPES DA SILVA, RF 4065, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO, RF 5302, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), em virtude de férias no **período de 07/01/2019 a 18/01/2019.**

DESIGNAR a servidora KATIA YUMIKO KIY, RF 7888, Técnica Judiciária, para substituir o servidor ISAAC SOARES GONÇALVES, RF 7894, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), em virtude de férias no **período de 07/01/2019 a 16/01/2019** e compensação **nos dias 17 e 18/01/2019** com horas trabalhadas no plantão judicial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 17/12/2018, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o RECESSO 2018/2019 e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 59, de 13 de novembro de 2018,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas:

a) **dia 20/12/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria), Bruno Henrique de Souza Bezerra, Françoise Madeleine Claude, Renata Maria de Sousa Oliveira, Roberta Lie Hayama e Vanessa Marques de Souza Noronha;

b) **dia 21/12/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria), Bruno Henrique de Souza Bezerra, Françoise Madeleine Claude, Leila Sayuri Kakimoto Umehara, Renata Maria de Sousa Oliveira, Roberta Lie Hayama e Vanessa Marques de Souza Noronha;

c) **dia 22/12/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Roberta Lie Hayama;

d) **dia 26/12/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Leila Sayuri Kakimoto Umehara;

e) **dia 27/12/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria), Leila Sayuri Kakimoto Umehara e Renata Maria de Sousa Oliveira; e,

f) **dia 28/12/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Leila Sayuri Kakimoto Umehara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 18/12/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria n. 28/2018, da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF nº 4346227

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria MGCR-01V nº 42, de 10 de dezembro de 2018; e,

II - CANCELAR todos os períodos de férias da servidora JANUSE FEITOSA MACÊDO PASSOS, Técnico Judiciário, RF 7660, relativas aos exercícios de 2018 e 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 18/12/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 98, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **JOSE RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a escala de Plantão dos Magistrados para os dias úteis, conforme Portaria nº 68, de 05 de dezembro de 2018, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
21/01/2019 a 25/01/2019	Dr. Rafael Minervino	Ana Karina Sakuiyama
28/01/2019 a 01/02/2019	Dr. Jose Renato Rodrigues	Ana Paula Moretti de Souza
04/02/2019 a 08/02/2019	Dr. Ubirajara Resende Costa	Fabiana Pereira Lubacheski
11/02/2019 a 15/02/2019	Dra. Adriana Delboni Taricco	Aline Patrícia Graciotto Manso
18/02/2019 a 22/02/2019 – com feriado municipal	Dra. Adriana Delboni Taricco	Larissa de Andrade Azambuja
06/03/2019 a 08/03/2019	Dr. Rafael Minervino	Marcelo Stocco Heltai
11/03/2019 a 15/03/2019	Dr. Ubirajara Resende Costa	Lygia Trevisani Kori
25/03/2019 a 29/03/2019	Dr. José Renato Rodrigues	Andrea Cristiane Mineto Mendonça
08/04/2019 a 12/04/2019	Dr. José Renato Rodrigues	Ana Paula Moretti de Souza
15/04/2019 a 16/04/2019	Dra. Adriana Delboni Taricco	Ana Karina Sakuiyama
22/04/2019 a 26/04/2019	Dr. Rafael Minervino	Larissa de Andrade Azambuja
29/04/2019 a 30/04/2019	Dr. Ubirajara Resende Costa	Lygia Trevisani Kori
06/05/2019 a 10/05/2019	Dr. José Renato Rodrigues	Fabiana Pereira Lubacheski
13/05/2019 a 17/05/2019	Dra. Adriana Delboni Taricco	Aline Patrícia Graciotto Manso
03/06/2019 a 07/06/2019	Dr. Rafael Minervino	Marcelo Stocco Heltai
10/06/2019 a 14/06/2019 – com ferido municipal	Dr. José Renato Rodrigues	Andrea Cristiane Mineto Mendonça

17/06/2019 a 19/06/2019	Dr. Ubirajara Resende Costa	Ana Paula Moretti de Souza
-------------------------	-----------------------------	----------------------------

CONSIDERANDO a Portaria n. 68 supra mencionada, na qual ficou estabelecido que o Magistrado escalado para os períodos de **18/02/2019 a 22/02/2019 e 10/06/2019 a 14/06/2019** ficará responsável também pelos **plantões locais de 19/02/2019 e 13/06/2019**, diante dos feriados do município,

RESOLVE escalar a servidora **Larissa de Andrade Azambuja** para o plantão local de **19/02/2019**, de forma presencial, das 9 horas às 12 horas.

RESOLVE escalar a servidora **Andrea Cristiane Mineto Mendonça** para o plantão local de **13/06/2019**, de forma presencial, das 9 horas às 12 horas.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

EDITAL Nº 41/2018 - OURI-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos – 25ª Subseção Judiciária,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, alterados pelo Provimento COGE nº 78/2007, bem como a Portaria nº 301, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13 de dezembro de 2019, foi designado o período de **25 de fevereiro a 01 de março**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal **CARLOS MUTA**, Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14h do dia 25 de fevereiro de 2019, na Secretaria da Vara**, com a presença de todos os servidores e serão realizadas pela MMª. Juíza Federal da 1ª Vara de Ourinhos, Corregedora da Vara, Dra. Carolina Castro Costa Viegas, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV do artigo 68 do Provimento COGE nº 64/2005; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal à Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ourinhos, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção. DETERMINA, ainda, o recolhimento, até uma semana antes da Inspeção, de todos os processos físicos que se encontrem fora da Secretaria, com as partes, Procuradores, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Departamento de Polícia Federal, excetuando-se os inquéritos policiais com tramitação direta, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Ourinhos, aos 14 de dezembro de 2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 20/2018

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE** - Técnico Judiciário - RF 3986 - Supervisora da Seção de Controle de Mandados de Piracicaba, para comparecimento ao plantão judiciário durante o recesso forense nos dias 27/12/2018 e 03/01/2019, por necessidade de trabalho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Piracicaba-SP, 17 de dezembro de 2018.

PLANTÃO Nº 4359524/2018

O **EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de JANEIRO/2019, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

02 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

03 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

04 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

05 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

06 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

07 - MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

08 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

09 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

10 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

11 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

12 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

13 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

14 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

15 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

16 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

17 - ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

18 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

19 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

20 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

21 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

22 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

23 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345

24 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345

25 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

26 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

27 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

28 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

29 - JACY DUARTE JUNIOR – 6790

30 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353

31 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 17/12/2018, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 67, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Define a escala de plantão durante o recesso judiciário 2018_2019

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
20/12 a 22/12/2018	4ª	Rosana Campos Pagano
23/12/2018	4ª	Leonardo José Correa Guarda
24/12 e 25/12/2018	JEF	Leonardo José Correa Guarda
26/12/2018	JEF	Daniela Paulovich de Lima
27/12 e 28/12/2017	1ª	Daniela Paulovich de Lima
29/12 e 30/12/2018	1ª	Jacimon Santos da Silva
31/12 e 01/01/2019	2ª	Jacimon Santos da Silva
02/01/2019	2ª	Miguel Florestano Neto
03/01 e 04/01/2019	3ª	Miguel Florestano Neto
05/01 e 06/01/2019	3ª	Jacimon Santos da Silva e Daniela Paulovich de Lima

II – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

III – DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 17/12/2018, às 19:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, (FC-06), estará em férias no período de 07/01/2019 a 18/01/2019,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor DENIS CORREA BARBOZA, RF 2.223, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 07/01/2019 a 18/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 17/12/2018, às 19:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 96, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570):

- ao município de Mirante do Paranapanema/SP, em 12 de dezembro de 2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7313306-UVIP;
- ao município de Presidente Epitácio/SP, em 14 de dezembro de 2018, a fim de cumprir o mandado nº 1201.2018.00758.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 17/12/2018, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 97, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao período de 7 a 31 de janeiro, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 7 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
8 Nilton César da Silva (RF 7046), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
9 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
10 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
11 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
12 e 13 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
14 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
15 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
16 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
17 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
18 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
19 e 20 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
21 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
22 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
23 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
24 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
25 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
26 e 27 Nilton César da Silva (RF 7046)
28 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
29 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
30 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
31 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 17/12/2018, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 118, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, no mês de janeiro de 2019,

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, Analista Judiciário, Área Administrativa, RF 4683, para substituir o servidor EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, RF 2478, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, no período de 07 a 16 de janeiro de 2019;

DESIGNAR a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3491, para substituir a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, Analista Judiciário, Especialidade Odontologia, RF 5987, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, no período de 07 a 17 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, R.F. 5446, estará afastado em virtude de licença paternidade no período de 8.12.2018 a 27.12.2018;

RESOLVE:

I – **Interromper** as férias do servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, R.F. 5446, a partir do dia 8.12.2018, aprovando o período remanescente para 28.12.2018 a 1.º.1.2019.

II - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 38, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 221/2012 do CJF,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias dos servidores abaixo:

Deborah Romero Correa do Monte, RF 5678, anteriormente marcadas para 07 a 18/01/2019 e 16/07 a 02/08/2019 para 02 a 10/05/2019, 22/07 a 02/08/2019 e 28/11 a 06/12/2019,

Barbara Regina Bof, RF 6605, anteriormente marcadas para 03 a 19/06/2019 e 21 a 24/10/2019 para 13 a 28/05/2019 e 04 a 08/11/2019,

Eron de Souza Monteiro, RF 3387, anteriormente marcadas para 26/06 a 05/07/2019 para 10 a 19/12/2019,

Luiz Fernando Jalago, RF 7172, anteriormente marcadas para 10 a 26/07/2019 e de 30/09 a 12/10/2019, para 22/07 a 08/08/2019 e 30/09 a 11/10/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 18/12/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Presidente do Jef de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora Silvana Fatima Pelosini Alves Ferreira, RF 4985, Diretora de Secretaria, CJ3, no período de 07 a 18/01/2019,

RESOLVE designar, para substituição de seu cargo, no referido período, a servidora Maria Telma Alvarenga Pinaffi, RF 3516.

CONSIDERANDO as férias do servidor Eron de Souza Monteiro, RF 3387, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias, FC5, no período de 07 a 16/01/2019,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora Helena Aparecida da Silva, RF 5339.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 18/12/2018, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. **Retificar parcialmente a Portaria n. 14/2017 deste Juizado, disponibilizada no D.O.E nº 188, de 09/10/2017, para constar:**

Onde se lê: "- DESIGNAR para substituir a servidora ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO – RF 4297 – ANALISTA JUDICIÁRIO – Oficiala de Gabinete - FC-05, no período de 28/08/2017 a 15/09/2017, ..."

Leia-se: "- DESIGNAR para substituir a servidora ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO – RF 4297 – ANALISTA JUDICIÁRIO – Oficiala de Gabinete - FC-05, no período de 28/08/2017 a 31/09/2017 e de 02/09/2017 a 15/09/2017, ..."

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 12 de dezembro de 2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 12, caput e 26 da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-circular n. 04/2018 DFJEF/GACO;

RESOLVE:

1. Credenciar os profissionais abaixo qualificados para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado, ratificando as nomeações já realizadas:

Nome	CPF	Especialidade
CARLOS FERNANDO PEREIRA DA SILVA HERRERO	27810891847	ORTOPEDISTA
MARCELLO TEIXEIRA CASTIGLIA	22050964862	ORTOPEDISTA
MÁRIO PUTINATI JÚNIOR	82612889868	PSIQUIATRIA
FERNANDO CESAR FIDELIS	07077630455	CLÍNICA MÉDICA

MAURICIO PUPO DE PAULA	06006780836	CLÍNICA MÉDICA
JORGE LUIZ IVANOFF	10702959812	CLÍNICA MÉDICA
LUCIELY KAREN GRAMULHA	29430736876	OFTALMOLOGIA

2. Descredenciar os profissionais Márcio Rogério de Souza Braitte, CPF 06503821964, cardiologista, e Emmanuel Moraes Antunes, CPF 27460825867, oftalmologista, a pedido dos profissionais.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 1 de outubro de 2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 01/10/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 114, DE 18 DE dezembro DE 2018.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I -ALTERAR os períodos de férias da servidora MARIA STELLA ROSSI - RF 2854, anteriormente marcados para 18/02 a 01/03/2019 e 16/07 a 02/08/2019 e fazer constar os períodos de 12/03 a 30/03/2019 e 23/07 a 03/08/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal**, em 18/12/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria 40/2018

Grupo Setorial de Avaliação de Documentos de Santo André

A Doutora MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído nesta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ABRIR os trabalhos do 14º edital de Eliminação de Autos Findos no âmbito da Subseção Judiciária de Santo André, a partir 28 de novembro de 2018, referente às pastas 172 a 191.

Santo André, 28 de novembro de 2018.

Dra. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 28/11/2018, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o recesso judiciário previsto no artigo 62, I, da Lei nº 5.010/66, e a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, durante o recesso judiciário 2018/2019, para as Subseções Judiciárias de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
20/12	Carlos Alberto Maia do Nascimento
21/12	André Luis Simoa
26/12	Cibele Peduto Pecoraro

27/12	Wagner Donadio de Jesus
29/12	Douglas Guilherme Campanharo
30/12	Taissa Amaral dos Santos
02/01	Eliézer Silva

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 17 de dezembro de 2018.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JANEIRO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
07	Adriana Almeida Bacaro
08	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
09	Wagner Donadio de Jesus
10	Cibele Peduto Pecoraro
11	Douglas Guilherme Campanharo
14	Eliézer Silva
15	Elaine Raggiotto Boscioni
16	Elvis Moisés Salgasso
17	Adriana Almeida Bacaro
18	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
21	Wagner Donadio de Jesus
22	Cibele Peduto Pecoraro
23	Douglas Guilherme Campanharo
24	Eliézer Silva
25	Carlos Alberto Maia do Nascimento
28	Elaine Raggiotto Boscioni
29	Elvis Moisés Salgasso
30	Alberto Asche Gomes
31	Adriana Almeida Bacaro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 17 de dezembro de 2018.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os fins de semana do mês de **JANEIRO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
12	André Luis Simoa
13	André Luis Simoa
19	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
20	Jennyfer Graziely Romualdo Leite

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 17 de dezembro de 2018.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3), nos dias 14/01/2019 e 15/01/2019, a compensar as horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário (Processo SEI n. 0002541-10.2018.4.03.8001).

DESIGNAR, para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), em substituição, a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO, RF 7178, nas datas de 14/01/2019 e 15/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELEECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JANEIRO / 2019** conforme segue:

01 (PLANTÃO)	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
02	
03 (PLANTÃO)	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
04	
05 (PLANTÃO)	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514

06 (PLANTÃO)	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
07	Francisco José Previtti – RF 3155
08	Lucas Silveira Bohn – RF 8502
09	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
10	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
11	Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369
12 (PLANTÃO)	
13 (PLANTÃO)	
14	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
15	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
16	Edilamar A. Fernandes Dornas - RF 4881
17	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
18	Francisco José Previtti – RF 3155
19 SÁBADO	
20 DOMINGO	
21	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
22	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
23	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
24	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
25	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
26 (PLANTÃO)	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
27 (PLANTÃO)	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
28	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070

29	Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369
30	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
31(PLANTÃO)	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 42, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JANEIRO / 2019** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Luiz Henrique de Santes	4788	01 e 03
Douglas Stipanich Floriano	6514	05, 06,, 26 e 27

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 32/2018 - LINS-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Lins/SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 42ª SUBSEÇÃO, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, **com prazo de 90 (noventa) dias**, que foi determinada a intimação de **MARCOS ANTÔNIO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, garçom, RG 10.558.301 SSP/PR, CPF nº 067.122.449-27, nascido aos 11/04/1988, natural de Mangueirinha/PR, filho de Elvira Mendes de Oliveira, com último endereço situado à Rua Sete, estrada de chão, próximo ao Cartório Provim, Rio Bonito do Iguaçu/PR, acerca do teor do despacho de fl. 653, na íntegra abaixo, bem como de fl. 657, o qual determina a intimação do apenado para dizer se tem interesse na devolução do bem apreendido (mochila), sob pena de destruição, com arrimo no artigo 392, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, **I N T I M A** o referido acerca do teor da decisão de fl. 657 proferida nos autos supracitados: “Ciência às partes do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ante o trânsito em julgado do Acórdão proferido pela Egrégia Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (fls. 644), que, por unanimidade, não conheceu do recurso de apelação, mantendo a sentença em sua íntegra, expeça-se guia de recolhimento em nome de Marcos Antônio Mendes de Oliveira, encaminhando-se uma das vias à SUDP para distribuição, autuando-se na classe 103 - EXECUÇÃO DE PENA. Encaminhem-se os presentes autos à SUDP para a inclusão da qualificação completa do acusado no sistema processual, bem como para alteração da autuação, devendo constar: MARCOS ANTÔNIO MENDES DE OLIVEIRA - CONDENADO. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Façam-se as anotações e comunicações necessárias.

No tocante às mercadorias apreendidas, verifico que há informação nos autos de que foi procedida a destruição dos medicamentos (fls. 421/422). Com relação à substância entorpecente, verifico que foi autorizada a incineração (fls. 205 e 210), porém não consta nos autos o respectivo termo. Assim, oficie-se à autoridade policial requisitando o envio, no prazo de 15 (quinze) dias, do termo de incineração da substância entorpecente. Por fim, no que tange à mochila que se encontra no depósito judicial (fl. 184), manifeste-se o Ministério Público Federal quanto à destinação a ser dada. Com as respostas e ultimadas as destinações, regularize-se a situação dos referidos bens no cadastro do Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA/CNJ. Fixo o pagamento de honorários advocatícios para a defensora dativa do réu, Drª. Adriana Angélica Bernardo Nobre, OAB/SP 301.231, no valor máximo legal da tabela nº I, do Anexo I, da Resolução nº 305 de 07 de outubro de 2014 do Conselho da Justiça Federal, vigente à época do pagamento, considerando a atuação da defensora, que se estendeu desde a fase de instrução até a segunda instância. Requisite-se o pagamento. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo, observadas as formalidades de praxe.

Intime-se. Expeça-se o necessário.” Bem como para dizer se tem interesse na devolução do bem apreendido (mochila), sob pena de destruição, com arrimo no artigo 392, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente ao réu, e para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será afixado no lugar de costume e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal/SP. NADA MAIS.

EXPEDIDO na Secretaria da 1ª Vara Federal de Lins, em 21 de novembro de 2018. Eu, Jessé da Costa Corrêa, Analista Judiciário, RF 5960, digitei. E eu, Fabiana Faria Dias de Carvalho, Diretora de Secretaria em exercício, conferei e subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **Jesse da Costa Correa, Analista Judiciário**, em 21/11/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Faria Dias De Carvalho, Diretora de Secretaria, em exercício**, em 21/11/2018, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 21/11/2018, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora EDNA APARECIDA BRANDÃO – RF 1075, Supervisora dos Procedimentos de Execução Fiscal (FC 05), no período de 10/12/2018 a 19/12/2018,

RESOLVE indicar a funcionária DARCI ROSIMAR COSTA, Técnica Judiciária, RF 3914, para substituí-lo na referida função, no período supracitado.

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias da servidora **RENATA HORACIO ALVES ABRAHÃO**, RF 8443, **exercício 2018**, conforme segue abaixo,

Período de 21/01/2019 a 31/01/2019 para 14/01/2019 a 24/01/2019 (onze dias).

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto em Registro/SP - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 (com as alterações efetuadas pelos Provimentos nº 102, 107, 121 e 129, da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do § 4º do artigo 459 do Provimento CORE nº 64/2005.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 36, de 28 de junho 2018, que estabelece a escala de plantão dos magistrados para o período do recesso forense,

RESOLVE:

I) ESTABELEECER a escala de plantão judiciário da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, bem como do plantão eletrônico do JEF, **para o período de recesso forense (20.12.2018 a 06.01.2019):**

DATA – ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO

20/12/2018 – Hernane Xavier de Lima, RF 6371;

21 a 23/12/2018 – Dagnar Schulze Hoffmann, RF 4997;

24 a 25/12/2018 – Hernane Xavier de Lima, RF. 6371;

26 a 28/12/2018 – Fabio Mitsuo Inoue, RF 7552;

29/12/2018 a 01/01/2019 – Alexandre Molina, RF 8394;

02 a 03/01/2019 – Rubens Pontes, RF 4958;

04 a 06/01/2019 – Sarah Sbruzzi Teixeira , RF 8413;

DATA – ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUTANTE DE MANDADOS

19 a 25/12/2018 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

26/12/2018 a 06/01/2019 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

II - Informar que, nos termos do artigo 455 do Provimento n. 64/2005 – Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - c/c o artigo 2º da Resolução n. 71 do CNJ, o plantão regional será realizado nas dependências da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto em Registro, à Rua Cel. Jeremias Muniz Júnior, 272,

Registro/SP, fones: **(13) 3828-1800 e (13)-99131-5101** (celular do plantão), no período **das 09h00min às 12h00min**, inclusive o plantão eletrônico do PJe/JEF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, encontrar-se-á em gozo de férias no período de **07 a 16/01/2019 (10 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **HERNANE XAVIER DE LIMA**, Analista Judiciário, RF. 6371, para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **07 a 16/01/2019 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

Considerando que o servidor ALEXANDRE DE PAIVA, RF 6846 – (FC - 05), encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 17/12/2018 a 19/12/2018.

DESIGNO a servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI – RF 8282, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário nesta Subseção,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão judiciário nos dias 29 e 30 de dezembro de 2018, da seguinte forma:

29/12/2018

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695

Lucas Bizi Fracassi, RF 5384

30/12/2018

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491

Ana Livia Peixoto Fonseca, RF 6641

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria CJF3R Nº 301, de 11 de dezembro de 2018, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 230 de 13 de dezembro de 2018, e alterações posteriores

RESOLVE

I -Designar o dia 28 de janeiro de 2019, às 13 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 01 de fevereiro de 2019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II -A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III -Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte (art. 68, I a V do Provimento CORE nº 64/2005):

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV -O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V -Os servidores encarregados dos diversos setores deverão apresentar, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI -Todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, deverão ser devolvidos até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Deverão ser expedidos ofícios à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-os sobre a Inspeção.

VIII – Deverão se expedidos ofícios ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia-Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX -Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X -Afixe-se o edital mencionado no item IX no(s) local(is) de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 18/12/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

SUSPENDER os prazos processuais em curso na 2ª Vara Federal Previdenciária **no período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019**, em virtude da Inspeção Geral Ordinária que será realizada no mesmo período.

Determinar a devolução de todos os processos em carga até o dia 23 DE JANEIRO DE 2019, devendo ser expedidos mandados de busca e apreensão dos autos que não forem devolvidos até a data determinada, após a intimação pela Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 18/12/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 56, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conforme solicitação SURF 4209199, retifico parcialmente a Portaria nº 46, para tornar sem efeito o item II e retificar o item III, para constar a denominação da FC-5, como "Supervisor de Processamentos Diversos - FC 05" ao invés de "Supervisor de Execução - FC 05".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 28, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa servidor(a) para o exercício, em substituição, de função comissionada (FC-5), nos períodos que especifica.

A DOUTORA **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **VERÔNICA KAMEGASAWA DA SILVA**, Técnica Judiciária - área administrativa, RF 8527, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), nos períodos de **28/11/2018 a 05/12/2018 (8 dias)** e de **10/12/2018 a 15/12/2018 (5 dias)**, sem prejuízo das suas atribuições, considerando, respectivamente, a licença médica (1º período) e gozo de férias interrompidas (2º período) pela servidora **ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO**, RF 6199, Técnica Judiciária - área administrativa, titular da referida função;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 10/12/2018, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 222, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais ao servidor Daniel Manzano Sarti, RF 7454.

O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os serviços prestados à Justiça Eleitoral pelo servidor Daniel Manzano Sarti, RF 7454, Técnico Judiciário, nos termos da Declaração n. 0540123/2018 - TRE/ZE043 (doc. 4246904);

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc. 4323277);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor Daniel Manzano Sarti, RF 7454, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, os dias 17, 18 e 19/12/2018;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 4346193/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000481-95.2017.4.03.8002

Documento nº 4346193

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, RETIFICO o Despacho nº 3486565/2018, de concessão do pagamento a título de Adicional de Qualificação decorrente de Especialização do servidor **Valdiram Martins Cristaldo, RF 7413**, para que, onde se lê:

"com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (15.02.2017)."

Leia-se:

"com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (31.08.2017)."

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 14/12/2018, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4347199/2018

À vista da informação n. 4346431, **defiro** o pedido de **abono de permanência** à servidor **VALDECI EURAMES BARBOSA**, RF 2069, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, lotada na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, a partir de **12.12.2018**, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria.

Dê-se ciência. Publique-se.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 41, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, analista judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, RF 4188, para substituir a servidora **ANGELA BARBARA AMARAL D'AMORE**, diretora de secretaria – RF 774, que esteve em licença médica, nos dias 11 e 12/12/2018 (2 dias);

II – AUTORIZAR a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, a compensar, no dia 14/12/2018 (1 dia), horas trabalhadas, **DESIGNANDO** para substituí-la, a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, sem prejuízo de sua função.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 14/12/2018, às 20:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940766814359

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RETIFICAR os termos da Portaria nº 19, de 03 de dezembro de 2018, para onde se lê:

DETERMINAR que permaneçam de plantão nos dias **26 a 28/12/2018** (até as 08 horas):

Leia-se:

DETERMINAR que permaneçam de plantão nos dias **26 a 28/12/2018**:

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINAR que permaneçam de plantão nos dias **18/01/2019 (a partir das 18 horas) a 01/02/2019 (até as 18 horas)**:

- **MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET - RF 2971, dias 19 a 28/01/2019 - com celular do plantão no período de 19 a 23/01/2019;**
- **KAROLINE COSTA PORTELA - RF 6479, dias 18 a 20/01/2019 e 24/01/2019 a 01/02/2019 - com celular do plantão no período de 24 a 28/01/2019;**
- **AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419, dias 18 a 23/01/19 e 29/01/19 a 01/02/19 - com celular do plantão no período de 18 e 29/01/19 a 01/02/19.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 62, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JUNIOR, MM.** Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciária, RF 7033, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos (FC-05), nos dias 17, 18 e 19/12/2018; e 07 e 08/01/2019;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação eleitoral da referida servidora nos dias 09, 10, 11, 14, 15 e 16/01/2019;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciária, RF 7033, a compensação nos dias 17, 18 e 19/12/2018, bem como em 07 e 08/01/2019.

2. DESIGNAR a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnica Judiciária, RF 7441, para substituí-la, nos dias 17 e 18/12/2018, bem como nos dias 07, 08 09, 10, 11, 14, 15 e 16/01/2019;

3. DESIGNAR a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 7417, para substituí-la, no dia 19/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 56, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

COMPENSAÇÃO

A Doutora EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, RF 5406, ocupante de Função Comissionada FC-5 (Supervisor de Processamento de feitos do Juizado Especial Cível), possui um total de 87 horas para compensação, referente aos dias trabalhados em plantão judiciário, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

CONSIDERANDO o pedido do servidor para compensar no dia 25/01/2019, o trabalho prestado em regime de plantão judiciário.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, RF 5406, a compensar, no dia 25/01/2019, o trabalho prestado em regime de plantão judiciário.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2018, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 38, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porá, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas das Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO**, RF 6968, Assistente Técnica (FC-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porá – MS, gozará de período de férias de 17/12/2018 a 19/12/2018 (3 dias), bem como de 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **DANILO MANDETTA NETO, RF 7493**, Técnico Judiciário, para desempenhar, em substituição, a função comissionada de *Assistente Técnico (FC - 03)* da 2ª Vara Federal de Ponta Porã - MS, no período de 17/12/2018 a 19/12/2018 e de 07/01/2019 a 16/01/2019.

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érika Harumi Kanezaki, Técnico Judiciário**, em 17/12/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta , em 17/12/2018, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)